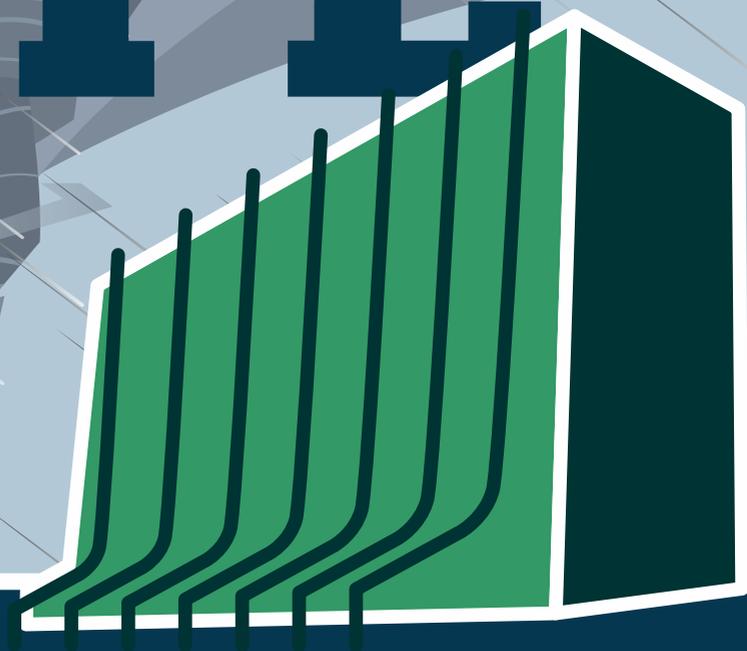


SOS IPE



QUAIS AS REAIS INTENÇÕES
POR TRÁS DO PLANO DE
DIVISÃO DO IPE PÚBLICO

GESTÃO 2017-2020

Helenir Aguiar Schürer

Presidente

Solange da Silva Carvalho

1º Vice-presidente

Edson Rodrigues Garcia

2º Vice-presidente

Candida Beatriz Rossetto

Secretária-geral

Mauro João Calliari

Tesoureiro-geral

Diretores:

Alda Maria Bastos Souza

Cássio Ricardo Ritter

Daniel Damiani

Enio Manica

Glaci Weber

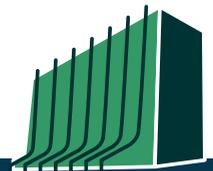
Rosane Teresinha Zan

Sandra Terezinha Severo Regio

Sônia Solange dos Santos Viana

Valdete Moreira

Vera Maria Lessês



INTRODUÇÃO

Como se não bastassem todos os ATAQUES por parte do governador SARTORI e seus aliados, que perseguem com AMEAÇAS ou RETIRADAS de direitos os servidores públicos estaduais, em especial a nossa categoria, agora o governo investe contra o IPE.

SARTORI e OTOMAR VIVIAN, presidente do IPE, protocolaram na Assembleia Legislativa do Estado, um total de 5 Projetos de Leis: 2 PLCs (Projetos de Leis Complementares), que tramitam em regime de urgência e 3 PLs (Projetos de Leis) que objetivam ATACAR, mais uma vez, os servidores públicos. Este ataque será sentido de forma mais aguda pela nossa categoria que já está com seus salários rebaixados e congelados por 3 anos.

A marca da gestão de SARTORI/PMDB é a precarização dos serviços públicos, quer seja pela extinção ou pelo fechamento de fundações ou autarquias. Neste conjunto de projetos, com o discurso vago de especializar o IPE, SARTORI propõe a divisão da atual autarquia, criando o IPE PREV e o IPE SAÚDE com o falso discurso de fortalecimento dos mesmos.

A seguir, abordaremos os pontos mais drásticos destes projetos.

Hoje, o FAS (Fundo de Assistência à Saúde) possui mais de 200 imóveis espalhados pelo Estado. Neste pacote de projetos, os mesmos serão transferidos, de forma injustificada, para o patrimônio do Estado.

PL 212/2017 – Dispõe sobre o Sistema de Assistência à Saúde e sobre o Fundo de Assistência à Saúde (FAS/RS):

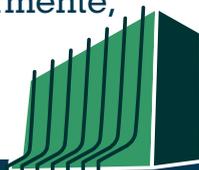


VOCÊ SABIA?

Haverá a implementação da **COOPARTICIPAÇÃO PROGRESSIVA** em até 40% para consultas, exames complementares, **SERVIÇOS** ou **PROCEDIMENTOS**?



Sim. Isto significa que poderemos passar a pagar parte das internações, cirurgias e tratamentos específicos como quimioterapias e radioterapias, podendo levar muitos servidores ao óbito por falta de condições financeiras para custear o tratamento. Os valores da participação serão regulamentados posteriormente, pelo presidente do IPE.





Que a partir de agora o ingresso ao IPE Saúde será facultativo?

Isto contribuirá para o enfraquecimento do Sistema de Saúde, pois jovens ou pessoas saudáveis, poderão optar, pelo IPE Saúde, apenas futuramente ou quando sentirem a necessidade por enfermidades.



Terá prazos de CARÊNCIAS de acordo com a ANS (Agência Nacional de Saúde), para o segurado poder usufruir dos serviços oferecidos pelo IPE Saúde?

Isso será implementado para aqueles servidores que não fizeram ADESÃO ao IPE Saúde na hora da POSSE e se caracteriza como mais uma tentativa de enfraquecer o IPE Saúde.





Os futuros e as futuras PENSIONISTAS passarão a contribuir com o dobro do atual percentual para usufruírem do IPE Saúde?

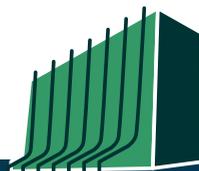
Hoje, os (as) pensionistas contribuem com 3,1% nos seus contracheques. Este valor passará a ser de 6,2% para terem direito aos benefícios do IPE Saúde. Ou seja, haverá um aumento de 100% na contribuição destes segurados.



E MAIS: SARTORI e OTOMAR VIVIAN querem possibilitar a adesão de novos Entes Públicos (Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais) ao IPE Saúde, sem nenhum compromisso de melhoria na qualidade e ampliação dos serviços ofertados aos segurados. Isso é uma forma de inviabilizar o IPE Saúde, através da precarização do atendimento.

Importante lembrar que:

O IPE Saúde é essencial para a manutenção dos hospitais. O seu enfraquecimento e precarização, além de atingir todos os servidores públicos, poderá levar ao fechamento de importantes hospitais, atingindo toda a sociedade gaúcha.



PLC 207/2017 - Dispõe sobre o RPPS/RS (Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul), abordando as questões sobre seus beneficiários e respectivos benefícios, bem como seu custeio, com a criação do Fundo Financeiro:



VOCÊ SABIA?

Haverá a possibilidade de inclusão do MARIDO como DEPENDENTE da servidora segurada, sem a necessidade de comprovar a dependência econômica?

Atualmente, este direito somente é reconhecido ao VIÚVO que encaminha a ação judicial.

Possibilitará que pais e irmãos sejam dependentes, caso comprovem a dependência econômica?

Para comprovar a dependência econômica, a renda deverá ser **INFERIOR a DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS**.





Que **REDUZIRÁ** a idade do(a) **FILHO(a)** dependente para 21 anos?

Pela lei atual, filhas e filhos são dependentes até os 24 anos, desde que comprovem estar matriculados regularmente, em escolas ou universidades.

E as **PENSÕES** por óbito da(o) **SEGURADA(O)**?

Passarão a seguir a tabela:

Idade da(o) pensionista	Tempo de direito à pensão
Menos de 21 anos	3 anos
Entre 21 e 26 anos	6 anos
Entre 27 e 29 anos	10 anos
Entre 30 e 40 anos	15 anos
Entre 41 anos e 43 anos	20 anos
Acima de 44 anos	Vitalícia

Não há exigência legal para a adequação da Previdência dos servidores do Estado. Esta é mais uma opção do SARTORI e do OTOMAR VIVIAN.



Atualmente, o CPERS/Sindicato integra o Conselho Deliberativo do IPERGS, pautando e deliberando assuntos de interesse dos nossos sócios. A partir desta reestruturação, seremos inviabilizados de estar no Conselho Deliberativo representando a nossa base.

CONCLUSÃO

Após estudos e análises dos projetos, percebemos que todos eles carecem de critérios claros e específicos para muitos aspectos. São vagos em vários artigos com a premissa de que as regulamentações serão feitas, futuramente, pelo presidente da autarquia, a partir da aprovação dos mesmos. Ou seja, os Planos Especiais, os valores, as contribuições e as modalidades previstas serão DECISÕES UNILATERAIS da nova gestão, que será indicada pelo governo do Estado. Quando, no Sistema de Saúde está prevista a criação de mensalidade individual, para segurados solteiros, viúvos, separados ou divorciados, desde que não tenham dependentes cadastrados, há a intenção clara da DESCARACTERIZAÇÃO de Sistema de Saúde Público e solidário, como é hoje.

Também, o presidente da autarquia será a pessoa competente para editar os atos normativos e regulamentações previstas, não mais passando pelo Conselho Deliberativo com representantes dos segurados. A realidade é triste. Da forma como os Projetos foram encaminhados, não há garantia de benefícios para os segurados, em especial, do IPE SAÚDE. E mais, abre-se a possibilidade de PRIVATIZAÇÃO do nosso Sistema de Saúde. Então, nos resta LUTAR pela retirada destes projetos e/ou para impedir que sejam aprovados pela Assembleia Legislativa.

**O IPE É DE TODOS OS SERVIDORES
E SERVIDORAS ESTADUAIS.**

**PRECISAMOS DEFENDÊ-LO PARA GARANTIR
A QUALIDADE DA NOSSA SAÚDE!**

